



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 150/2025

Ivoti, 19 de Maio de 2025

**Ao Senhor**  
**Presidente da Câmara de Ivoti**  
**Cleiton Birk**

Senhor:

Por meio deste, em resposta ao ofício 141/2025 do vereador Marcio Guth, informar o que segue:

A responsabilidade pela manutenção do trecho da Rua Tuiuti (ERS-865) é do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER). O município, por sua vez, não possui autorização legal para realizar intervenções em rodovias estaduais. Dessa forma, cabe à administração municipal apenas solicitar ao DAER que realize as melhorias necessárias.

Em relação a demanda da segurança no trânsito referente a um acidente na rua Régis Bittencourt Strassburguer foi encaminhado ao Departamento de trânsito para providências.

E referente a recolocação do bebedor na Praça Bom Jardim, informamos que o mesmo já foi recolocado.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: TSWVO7VDHKSLMDE



# MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeito Municipal**

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> -  
com a chave: TSWVO7VDHKSLMDE